

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34.028.316/0001-03****NIRE 5350000030-5****COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (COELE)****ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2019**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 17º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. **Evilásio Silva Ribeiro**, Analista de Correios Júnior, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Assessor Especial da Diretoria de Operações (DIOPE), **Rodrigo Barbosa de Azevedo**, Gerente Corporativo do Departamento Jurídico (DEJUR) e **Flávio Roberto Fay de Sousa**, Superintendente Executivo da Secretaria-Geral da Diretoria de Governança, Compliance e Segurança (DIGOV). **1.OBJETIVO. 1.1** Analisar os documentos encaminhados pelo Departamento de Governança Corporativa (DGOVE/SEGER/PRESI), mediante Memorandos-GGOE/DGOVE 7243243/2019, 7289214/2019, 7188856/2019, 7288654/2019, 7290083/2019, 7319082/2019, 7320125/2019 e 7336446/2019, autuados pelo COELE em 20, 22 e 24/05/2019, os quais se encontram acostados aos NUPs 53180.020822/2019-11, 53180.020815/2019-19, 53180.020476/2019-71, 53180.021185/2019-08, 53180.021343/2019-11, 53180.016250/2019-75, 53180.021544/2019-19 e 53180.021639/2019-32 e avaliar a conformidade destes à luz da legislação pertinente, em especial, a Resolução CGPAR 22/2018, a Resolução Normativa - DC/ANS RN nº 311, o estatuto social dos Correios e o estatuto da referida associação. **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as informações prestadas pelos indicados relativos aos processos NUPs 53180.020822/2019-11, 53180.020815/2019-19, 53180.020476/2019-71, 53180.021185/2019-08, 53180.021343/2019-11, 53180.016250/2019-75, 53180.021544/2019-19 e 53180.021639/2019-32 bem como os documentos comprobatórios juntados aos mesmos, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento dos processos de indicação haja vista o preenchimento dos requisitos necessários e pela declaração de ausência de vedações. **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final de compatibilidade ao órgão responsável pela indicação bem como aos interessados, conforme estabelecido no §3º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no §2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.2** Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados aos respectivos processos bem como considerou válidas as análises prévias de critérios realizadas pelo órgão responsável pelas indicações. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às doze horas, da qual eu, (Evilásio Silva Ribeiro), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO BARBOSA DE AZEVEDO
Membro

(Assinado Eletronicamente)
EVILÁSIO SILVA RIBEIRO
Membro

(Assinado Eletronicamente)
FLÁVIO ROBERTO FAY DE SOUSA
Membro

(Assinado Eletronicamente)
CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio Silva Ribeiro, Analista de Correios Jr - Economista**, em 28/05/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Barbosa de Azevedo, Gerente Corporativo**, em 28/05/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Assessor Especial**, em 28/05/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Roberto Fay de Sousa, Superintendente Executivo**, em 28/05/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7413829** e o código CRC **C472005F**.

Referência: Processo nº
53180.025398/2018-10

Brasília - 28/05/2019

SEI nº 7413829